



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DO CONTESTADO**

Bela Vista do Toldo - Canoinhas – Irineópolis – Itaiópolis - Mafra
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva – Porto União – Três Barras



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 74/2024**

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, Centro, CEP 89.460-154, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor LADEMIR FERNANDO ARCARI, brasileiro, Prefeito do Município de Irineópolis/SC, inscrito no CPF sob o n. ***.968.909-**, e por seu Diretor Executivo, Senhor LUIZ CÉSAR BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.864.019-**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, que tem por objeto o “credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da pessoa jurídica **AUDI PRÓTESE'S APARELHOS AUDITIVOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.055.452/0002-66, para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço será o disposto no Anexo IX do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 01/2024, do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio de Peixe – CISAMARP. Os recursos e fonte orçamentária serão apresentados no momento em que o prestador de serviços for demandado.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:

5.1 O edital de Chamada Pública n. 01/2024 tem por finalidade o credenciamento de todos os prestadores que atendam aos requisitos nele previstos.

Considerando que a contratada demonstrou habilmente o preenchimento das condições exigidas no aludido instrumento (habilitação jurídica, social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, e qualificação técnica), seu credenciamento, e, por conseguinte, contratação, é medida que se impõe.

www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@amplanorte.org.br

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50

5.2. Considerando que o Prestador de Serviços está sediado fora do território do CISAMURC; Considerando o comando único, disposto no Inciso I do Artigo 198 da Constituição Federal, e o conteúdo do Termo de Cooperação firmado, em 1º/6/2021, entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DE PEIXE - CISAMARP**, que abrange o território do Prestador de Serviços; Considerando, ainda, o teor do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 01/2024, Processo Administrativo n. 04/2024, do CISAMARP, o CISAMURC praticará, para a contratação decorrente desta inexigibilidade, os valores dispostos no Edital de Credenciamento n. 01/2024, do CISAMARP.

6. DA RATIFICAÇÃO:

6.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação é realizada, neste ato, pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMURC.

6.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico www.cisamurc.sc.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Canoinhas (SC), 3 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Presidente

LUIZ CESAR BATISTA

Diretor Executivo